

LEI Nº 0.063, DE 05 DE OUTUBRO DE 1950

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a despende até a importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) com a prestação de caução, junto ao Serviço de Obras Contra as Secas, do Ministério de Viação e Obras Públicas, para o fim de abertura de dois poços tubulares na sede deste Município.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o atendimento da despesa descrita no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de outubro de 1950.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL